

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos
dezoito dias do mês de maio de 1962

Manoel
Secretário

Lei nº 165

Autoriza abertura de Crédito especial

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves,
Estado do Espírito Santo, faço saber que
a Câmara Municipal decretou e em sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo auto-
rizado a dispendar até a quantia de
R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), abrindo
crédito especial necessário, para pagar as
despesas de aquisição de móveis e utensílios
e limpeza e adaptações do prédio para a
instalação do escritório ACHRES.

Art. 2º - Os recursos para cobertura
das despesas constantes no artigo 1º desta
Lei, serão retirados de prováveis excedentes de
arrecadação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, no-

gadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Alfredo Chaves, 14 de maio de 1962

as. Arthur Juliano
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada nesta Secretaria
aos dezto dias do mês de maio de
1962.

Paulo Pinto
Secretario.

— X —

Three vertical wavy lines drawn in blue ink, likely representing a signature or a decorative element.